

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 10.296
- REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

∘ AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 0039-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

o EXTRATO DE CONTRATO

APOSTILAMENTOS

- $\circ~$ 1º TERMO DE REMANEJAMENTO DA ATA Nº 0021-2023 PE Nº 0065-2022
- $\circ~$ 2º TERMO DE REMANEJAMENTO DA ATA Nº 0021-2023 PE Nº 0065-2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.296

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designadas para o exercício das funções do cargo de **DIRETOR** e **VICE-DIRETOR** de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, as professoras abaixo relacionadas:
 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL
 VICE-DIRETORA: Cinthya Santana Santos
 - GRUPO ESCOLAR MARIA CREUZA PEREIRA
 DIRETORA: Leonice dos Santos Ribeiro
 VICE-DIRETORA: Renata Lins dos Santos Nobre
 - ESCOLA MUNICIPAL ESPERANÇA
 VICE-DIRETORA: Rejanice Neves Castro
 - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO VICE-DIRETORA: Valdite dos Santos Moreira
- Art. 2º Os efeitos legais e administrativos das dispensas referidas nos termos do artigo anterior retroagem à 08 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.292

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Elevar o percentual da função gratificada concedida a servidora municipal efetiva MARIA DO CARMO DE MATOS QUEIROZ, matrícula 00771301, lotada na Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social, atualmente paga no valor correspondente a 50% (cinquenta cento), Símbolo FG-3, para 75% (setenta e cinco por cento), correspondente ao Símbolo FG-2, a ser lançado na Folha Mensal de Pagamento.
- **Art. 2º -** Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior retroagem a 02 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada na Edição nº 5.899, de 18.05.23 com incorreção no art. 1º e republicado nesta data com a devida correção.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves - São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 0039-2023

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039-2023 à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESTAURANTE POPULAR, COM FORNECIMENTO DE 600 (SEISCENTAS) REFEIÇÕES - ALMOÇO/DIA E OPERACIONALIZAÇÃO (COMPRA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A PREÇOS POPULARES, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS. Recebimento das Propostas 22/05/2023, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 31/05/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 31/05/2023, às 11h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO "LICITAÇÕES-E", CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil nº 1000198

Recebimento das propostas de preços: 22/05/2023, a partir das 08h00min;

Abertura das propostas de preços: 31/05/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 31/05/2023, às 11h00min.

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo *e-mail*: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 18 de maio de 2023.



SEXTA•FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023 • ANO XI | N º 5900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011-S/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROC. ADM. 085-S/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA DIVISÃO DE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Vigência: 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto

Data do Contrato: 19 de maio de 2023.

Contratadas:

• CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 12.418.191/0001-95, n° do contrato: 174-S/2023, tendo como valor global R\$ 35.334,00 (Trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais).

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.



SEXTA•FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023 • ANO XI | N º 5900



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA - ARP № 0021-2023 — PE № 0065-2022, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABUNA E A EMPRESA FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila, pertinente à ATA SRP Nº 0021-2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065-2022, celebrado com a Empresa FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, com o CNPJ Nº 27.988.621/0001-81 permanecendo inalteradas as demais informações.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES DE SALDO da Secretaria de Saúde, bem como da Secretaria de Educação para a Secretaria de Gestão e Inovação.

1 - Do Remanejamento

Com a devida autorização, fica remanejado para a Secretaria Gestão e Inovação, conforma a seguir:

LOTE/Item	Descrição	Órgão Participante Sec. De Saúde	Órgão Participante Sec. De Gestão e Inovação
''-		Quantidade restante	Quantidade remanejada
01/05	BLOCO DE CONCRETO, 03 FUROS, DIMENSÕ ES 10X20X40 CM.	4.000	1.000





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

LOTE/Item nº	Descrição	Órgão Participante Secretaria De Educação	Órgão Participante Sec. De Gestão e Inovação
		Quantidade restante	Quantidade remanejada
01/09	CIMENTO comum cinza. Embalagem: saco c/ 50kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	300	200

3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata.

Itabuna-BA, 03 de maio de 2023.

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA - ARP № 0021-2023 — PE № 0065-2022, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABUNA E A EMPRESA FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila, pertinente à ATA SRP Nº 0021-2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065-2022, celebrado com a Empresa FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, com o CNPJ Nº 27.988.621/0001-81 permanecendo inalteradas as demais informações.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES DE SALDO da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, bem como da Secretaria de Educação para a Secretaria de Gestão e Inovação.

1 - Do Remanejamento

Com a devida autorização, fica remanejado para a Secretaria Gestão e Inovação, conforma a seguir:

LOTE/Item nº	Descrição	Órgão Participante Secretaria De Educação	Órgão Participante Sec. De Gestão e Inovação
		Quantidade restante	Quantidade remanejada
01/09	CIMENTO comum cinza. Embalagem: saco c/ 50kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	00	300



SEXTA•FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023 • ANO XI | N º 5900



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

LOTE/Item		Órgão Participante	Órgão Participante Sec.
nº	Descrição	Secretaria De Promoção Social e Combate á Pobreza	De Gestão e Inovação Quantidade remanejada
		Quantidade restante	
01/09	CIMENTO comum cinza. Embalagem: saco c/ 50kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	00	100

3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata.

Itabuna-BA, 19 de maio de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D3D-E6F6-D142-3EFB-0309 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D3D-E6F6-D142-3EFB-0309



Hash do Documento

a0df50cfc9054d43a5c7b81091d3315dabe840e4246981c0a960c48c4b55d69e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/05/2023 16:36 UTC-03:00